



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES**

**1. DO OBJETO:**

Aquisição de empilhadeira para a movimentação de cargas e afins, junto ao aterro municipal e usina de triagem e destinação dos resíduos recicláveis produzidos e descartados no município de Capão da Canoa - RS

**2. DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO NA FASE PREPARATÓRIA**

Considerando o parágrafo 1º do artigo 86 da lei nº 14.133/2021, fica dispensada a divulgação para eventual interesse em participação no processo licitatório por parte de outros órgãos ou entidades.

**3. DO ITEM LICITADO:**

Item	Un.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	<p>Empilhadeira nova, de primeiro uso, alimentação a GLP, de torre duplex, com capacidade de elevação de mínimo 4,5m (quatro metros e meio), capacidade de carga de mínimo 2.500kg, potência de no mínimo kW/RPM: 40/2.650, controle hidráulico por alavancas, com garfos inclusos, dimensão do garfo 40x120x1200m; de deslocamento lateral hidráulico ou manual dos garfos; equipada com pneus maciços(superelásticos) tração 700x12 e direção 6.00x9; alarme sonoro de ré; cinto de segurança; kit iluminação (02 faróis, seta direcional, luzes traseiras combinadas, luz de freio, luz de ré); freio hidráulico pedal; espelhos retrovisores; direção hidrostática; proteção de carga; proteção de operador; triplo estágio. O item deve estar em consonância com as normas regulamentadoras NR-11 e NR-12, e as demais vigentes no Brasil. Caso haja necessidade de bateria e óleo hidráulico, deve vir inclusos no ato da entrega, o óleo com capacidade total do reservatório.</p> <p>Garantia mínimo de 12 meses, sem limite de horas e assistência técnica dentro do estado do Rio Grande do Sul, montagem do equipamento, frete e taxas inclusas.</p> <p>ART do equipamento com validação por engenheiro de segurança. Seu uso será para transporte de fardos de reciclados como: papel, papelão, plásticos, pet, alumínio, e etc.</p>	1	R\$119.142,00	R\$119.142,00

**4. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, em sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS**

5.1. **Empilhadeira - tipo:** hidráulica à combustão (GLP); **tipo de material:** ferro; **capacidade mínima de carga:** 2.500kg; **altura mínima elevação:** 4.500 mm; **comprimento mínimo garfos:** 1.070 mm; **largura mínima dos garfos:** 10 cm; **altura mínima garfo:** 40.00 mm; **tamanho mínimo roda tração:** 700x12"; **tamanho mínimo roda de direcional:** 600x9"; **material das rodas:** ferro; **pneus:** maciços(superelásticos); **freio estacionamento:** sim;

5.2. Deverá estar em consonância as regulamentações de segurança exigidas;

5.3. Deverá ser abastecido com GLP (gás de petróleo liquefeito);

5.4. Deverá possuir extintor de incêndio devidamente pressurizado e dentro do prazo de validade;

5.5. Deverá possuir kit de iluminação completo;

5.6. Deverá possuir suporte GLP (empilhadeira GLP);

5.7. Deverá ser entregue com cilindro de gás P20 (20kg) cheio (empilhadeira GLP);

5.8. Deverá possuir marcha à frente e marcha à ré com aviso sonoro; deverá possuir sistema de iluminação com 02 faróis dianteiros, 01 farol traseiro;

5.9. Deverá possuir luz de ré;

5.10. Deverá possuir controle de estabilidade;

5.11. Deverá possuir espelhos retrovisores;

5.12. Deverá possuir indicador de nível de combustível;

5.13. Deverá possuir 04 rodas elásticas (maciça) na cor preta;

5.14. Deverá possuir protetor de carga (grade de proteção de carga);

5.15. Deverá possuir freios: pedal/hidráulico;

5.16. Deverá possuir bateria livre de manutenção: 12 volts;

5.17. Deverá possuir partida com chave;

5.18. Deverá possuir buzina;

**6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE:**

O local da entrega será no Galpão de triagem da Coleta Seletiva, na Estrada da Laguna, KM 05, junto à área do Aterro Municipal de Capão da Canoa/RS.

Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas na legislações vigentes.

A Secretaria requerente reserva-se o direito de recusar o que não estiver de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão às expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**

disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**7. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO**

O fornecimento deverá ser efetuado em até 30 dias após a emissão da nota de empenho.

**8. DO PAGAMENTO**

O pagamento do fornecimento será efetuado contra empenho, após a entrega do produto solicitado, por intermédio da Secretaria de Orçamento e Finanças do Município, e mediante apresentação da NotaFiscal/Fatura, correndo a despesa da dotação orçamentária a ser indicada pelo requerente, a qual deverá estar prevista no orçamento do Município.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para o pagamento.

A despesa decorrente da contratação oriunda desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município irá aplicar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº9.430/1996.

**9. FISCAL DE CONTRATO**

Serão designados fiscais do contrato, servidores da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, indicados pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que irão acompanhar a entrega dos itens e execução dos serviços.

**10. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato resultante deste processo licitatório, será de 1 (um) ano, ou enquanto durar o período de garantia e seus prolongamentos.

**11. PESQUISA DE MERCADO**

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo, exposto junto ao anexo 01 do Estudo Técnico Preliminar.

Visando obter maior vantajosidade econômica, solicitamos que o valor de referência seja de caráter sigiloso.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado, nos termos estabelecidos neste termo de referência;

Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo;

Fornecer o objeto conforme especificado, bem como, realizar a entrega dentro do prazo contratado;

Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comportar execução



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**

complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação ao objeto licitado;

Oportunizar o acesso da CONTRATADA a todos os locais, materiais e informações, que se fizerem necessários para a plena realização do trabalho;

Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

Atestar as notas fiscais ou faturas da CONTRATADA após o recebimento da referida nota.

Efetuar o pagamento da fatura no prazo estipulado.

Comunicar através do e-mail cadastrado da CONTRATADA, ou contato oficialmente informado, as datas, e prazos estipulados para a execução dos serviços.

### **14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

Na Lei nº14.133/2021, temos:

Art.6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do objeto demandado verificamos que este:

É passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

Possui especificações usuais de mercado;

Possui disponibilidade no mercado.

### **15. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO**

Dado que o bem/serviço pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, desta forma ensejam que a aquisição se dê pela modalidade de **Pregão Eletrônico** com fundamento no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de Execução: Execução por preço unitário.

Tipo de Licitação: O critério da seleção do fornecedor será o de menor preço unitário.

### **16. SANÇÕES**

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente

### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos disponibilizados pelo município oriundos de emenda parlamentar destinadas a este fim.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
- II) Fonte de Recursos: 593(2.700)
- III) Programa de Trabalho: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Eu, **Adão Carvalho dos Santos**, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, **APROVO** o presente termo de referência, visando à contratação de empresa especializada em auditoria ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**Capão da Canoa, 07 de novembro de 2024.**